



## REQUERIMENTO Nº 809, DE 2022

Requeiro, nos termos do artigo 165, inciso VIII, da XIV Consolidação do Regimento Interno, que se registre nos anais desta Casa um voto de congratulações à Vereadora Antonia Maria de Souza e Souza pela aprovação do Projeto de Lei “Infância Protegida” no município de Santo Antônio do Pinhal

### JUSTIFICATIVA

A Lei “Infância Protegida” proíbe a utilização de recursos públicos em eventos que promovam de forma direta ou indireta a sexualização de crianças e adolescentes.

A iniciativa em apresentar o projeto nas Câmaras Municipais, a partir do PL nº 318/2021 de minha autoria, em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, demonstra que a proteção das crianças e a responsabilidade no bom uso das verbas públicas é uma preocupação de todos e um legado de eficiência, compromisso e responsabilidade a ser deixado para nossa sociedade.

Em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em defesa da integridade das crianças e adolescentes, pela valorização da família e dos bons costumes e em combate à pedofilia e à sexualização precoce, apresento este Requerimento para registro do presente voto de congratulações para reconhecer e homenagear a Vereadora Antonia Maria de Souza e Souza pela aprovação do Projeto de Lei “Infância Protegida” no município de Santo Antônio do Pinhal.

Sala das Sessões, em 29/04/2022.

a) Leticia Aguiar